

GAZETA LITERARIA.

Julho de 1761.

ALEMANHA.

Julgava-se ate agora, que só Gottingen, Leipsik, e Berlin eraõ em Alemanha os unicos Theatros das sciencias, e bellas artes, mas quem se adianta mais no conhecimento da literatura as vê universalizadas pela maior parte deste dilatado Imperio. Ainda que as colleccoens diplomaticas, ou tractados de Jurisprudencia, e direito publico, as obras de metalurgia, e as indagaçoens sobre a historia, e antiguidades caracterizem o forte da literatura Aleman, com tudo vemos as artes agradaveis cultivadas neste Paiz até pelo bello sexo. As obras da Senhora Gottsched de Saxonia sam estimadas dos homens sabios sem ter menor estimaçãõ as das Potizas Valter, Ziegler, Langer, e principalmente as de Dilthey socia honoraria da Academia Real das artes de Gottingen, e Poetiza Imperial coroada de Helmstadt. A lingua, ainda que pouco cultivada pelo uso universal da Latina, e Franceza passa por Poetica, e sublime. As modernas composizoens de Canitz, Haller, Creutz, Zacharias, Gellert, Gleym, Lichtwern, e Gottsched são lidas, admiradas, e imitadas na maior parte da Europa. Este ultimo não só illustra a sua patria com a composiçam de obras originaes, mas tambem com a colleccaõ de quasi duas mil obras de Theatro de Authores Alemaõs escriptas depois do anno de 1450. até o de 1751. He verdade, que as Tragedias de hum Sophocles, e de hum Corneille, de hum Euripedes, e de hum Racine daõ mais honra ao seu seculo, e á sua patria, do que toda esta quantidade de composiçoens, que pela maior parte são irregulares, assim como eraõ no mesmo tempo as Inglezas, e Italianas &c. e ainda hoje as Hespanholas; mas isto mostra ao menos, a quanto se tem estendido o gosto de cultivar huma

humana das artes mais agradaveis, qual he a Dramatica em hum Paiz, que se suppunha nesta parte pouco culto, descuidado, ignorante, ou inculto inteiramente. A diversidade de leis, de Soberanos, e de Governos, de que se compoem, faz, com que não se tenha ainda desterrado inteiramente de certas Universidades de Alemanha aquelle methodo contencioso, que tanto impediu os progressos da literatura, fazendo-a universalmente aborrecivel. Em algumas ainda se ouvem os termos barbaros da escola, que se conserváram desde os seculos da ignorancia para difficultar o estudo das sciencias utis. O pouco conceito, que dellas fizeram alguns sabios, que tem viajado por Alemanha, procedeu de vêr, que nos actos publicos os argumentos entre os Sectarios de Aristoteles, e de Cartesio, cuja Filosofia ainda chamaõ moderna, se disputa sem razão ao menos apparente com huma obstinação digna da causa da verdade.

Mas do defeito particular de duas, ou tres Universidades, que cadia dia se vaõ polindo, e reformando, não se deve tirar consequencias pouco favoraveis ao resto de Alemanha, que alguns pelo muito, que nella se escreve, a fazem ao menos igual a Italia, ainda que inferior a França, e a Inglaterra.

Instituições politicas pelo Baram de Bielsfeld, Mestre do Principe Augusto Fernando. Haya. Em Pedro Goffe.

O ter Sua Magestade Prussiana escolhido o Baram de Bielsfeld para Mestre do Principe seu Irmaõ a fim de o instruir particularmente na sciencia da Politica, he huma circumstancia, que sem duvida moverá muitos a favor da capacidade, e talento deste nobre Escriptor. Não se excitará menos a curiosidade destes a respeito de huma obra, que adquiriu não pequeno lustre de hum Author tão excelsso, como o mesmo Rei de Prussia, que para ella deu os seus dictames.

O plano desta obra não pôde deixar de excitar o leitor á primeira vista com a idéa de huma penna, e direcção Magistral, vendo, que nella se offerece ao publico não menos do que hum completo sistema de politica humana, que comprehende todos os ramos do Governo Civil, e Militar.

„ O intento ; que tenho nesta obra , diz o Baram, he redu-
 „ zir , se for possível a Politica a hum sistema completo , colligir
 „ aquelles materiaes dispersos , que se achão em outras obras , a-
 „ juntar a estes aquella informaçãõ, e experiencia, que eu mesmo
 „ tenho adquirido da historia , ou dos homens revestidos de em-
 „ pregos publicos, e formar de tudo isto huma theoria da sciencia
 „ politica. Emprêza, a que, continua elle modestamente , sinto
 „ não chegar o meu talento : o unico merecimento, a que aspiro,
 „ he ser o primeiro, que tem emprendido tractar esta materia por
 „ hum methodo scientifico. *In magnis voluisse sat est.*

Com tudo isto não nos parece , que o merecimento deste Author se limita meramente a contêplar a grãdeza do seu projecto ; requer-se muito maior capacidade para a prosecuçãõ de tão extenso plano, do q̄ pôde parecer a hum leitor superficial; e com effeito não seria maravilha, que hum Escriptor dotado dos maiores talentos deixasse de executar o fim de tão vasto projecto; mas não se segue da qui , que querendo censurar esta obra , como principalmente defeituõsa neste particular , achemos fundamentos bastantes para o fazer. O Escriptor tem provavelmente adquirido, o que pertendeu mais immediatamente, ainda que, como outros muitos, deixasse bastante espaço, para que o seu plano seja ampliado pela penna dos Mestres futuros.

Naõ pretendemos collocar , como alguns tem feito , o Baram de Bielsfeld entre os Escriptores mais celebrados da Europa ; por ser pouco elegante. Tambem lhe falta aquella especie de excellencia , que no presente seculo parece caracterizar as obras de genio, e de merecimento , não affectando paradoxos, ou singularidades de opinioens , pelas quaes tem sido tam extravagantemente admirados muitos Escriptores modernos. O modo de discorrer do Author he com effeito mais solido , do que singular : e ainda que algumas vezes pareça demaziadamente seco, e difuso , demorando-se miudamente em objectos, que parecem triviaes, dá-lhe sufficiente desculpa a natureza do assumpto, que emprende , o qual o obriga frequentemente a descer a certas materias incapazes do ornato literario. Elle mesmo sente isto , e judiciosamente se defende no capitulo da Policia.

„ Muitas vezes seremos obrigados a abaixarmo-nos a certas
 „ miu-

„ miudezas, que parecerão ou pueris, ou pouco nobres, mas não
 „ se pôde executar isto de outra sorte; porque estas miudezas são
 „ da essencia da materia, de que tractamos, e enobrecidas pela
 „ grande utilidade, que trazem ao Estado. Ficaria o nosso siste-
 „ ma incompleto, se por huma delicadeza fora de proposito qui-
 „ zessemos tirar desta obra todos os objectos, que sendo absoluta-
 „ mente necessarios, não parecem bastantemente relevantes, e
 „ nobres.

O methodo, que segue este Author depois de ter mostrado o objecto geral do seu designio, he regular, e judicioso. Divide a obra em tres partes principaes: na primeira tracta de tudo, o que pertence á policia domestica, e aos regulamentos necessarios á paz, prosperidade, e segurança interior de hum Estado. A segunda tracta inteiramente dos negocios Estrangeiros, da força comparativa, e grandeza de diferentes naçoens, de suas alianças, e de todas as circumstancias principaes, que dizem respeito á sua administração assim na paz, como na guerra. Estas duas partes são comprehendidas nos presentes volumes, e o Author intenta dar huma terceira parte, que contenha a noticia, ou huma representação concisa do presente estado da Europa.

Divide o Author o primeiro volume desta obra em dezaseis capitulos, o primeiro dos quaes he huma introdução á materia, de que tracta. Observa elle nesta, que ao mesmo tempo, que os primeiros principios de qualquer profissão, ou sciencia são cuidadosamente investigados, e reduzidos a sistema, os da Politica não tem tido até agora esta fortuna; sendo por este modo a Arte do Governo, que he a mais importante de todas á Sociedade, a unica, que não se tem erigido em sciencia, e ensinado sistematicamente. Confessaõ todos, que para o conhecimento de outra qualquer arte he necessario o estudo, e a experiencia, e que huma applicação methodica he o unico meio de o adquirir; ao mesmo tempo, que todos presumem ser Mestres na Politica sem ao menos ter a idéa de ser discipulos.

Daqui procede, que em alguns Estados, principalmente Republicanos, há mais Charlataens na Politica, do que na Medicina. Assim vemos por exemplo em Londres, que qualquer artifice capaz de ler as Gazetas, ou outros papeis de noticias, tomão sobra

bre si o cuidado de censurar as medidas do Governo, e de lhe dictar, as q̄ elle julga mais utis; e até o menos esperto official no seu officio pertender completamente o da administração. Não se pôde chegar a possuir qualquer sciencia, ou arte sem se applicar aos meios de a adquirir, nem se pôde promover melhor o estudo de qualquer dellas, do que reduzindo as suas regras a huma theoria regular.

Há com effeito huma especie de casquilhos na literatura, que tractaõ de pedantico tudo, o que tem forma de sistema. Os sistemas são compostos sômente para facilitar o trabalho, e ajudar a applicação do Estudante, fazendo-lhe pôr no seu entendimento com a mesma ordem os varios objectos, que se apresentaõ, e depositalos com maior facilidade na sua memoria; e por estes meios alcançará o conhecimento de qualquer sciencia com muito maior facilidade, do que aquelles, que lem sem ordem, e estudaõ sem methodo. Se isto he pedanteria, he huma pedanteria racio-navel, que conduz á literatura sólida ao mesmo tempo, que huma leitura vaga, e hum estudo superficial daõ só huma a parencia, e huma mostra mui fraca de literatura. Aos grandes genios pertence deliniar promptamente as primeiras linhas, e comprehender as superficies das sciencias; mas quantas vezes paraõ aqui os engenhos vivos? E quam frequentemente se achaõ as suas pertenções ser huma jaçtancia sem fundamento por homens, que são profundamente versados nas sciencias?

No segundo capitulo tracta o Author da sciencia, que deve adquirir o Estudante antes de entrar no da Politica.

No terceiro tracta da Politica em geral, da origem, e fim das Sociedades, e dos principaes objectos da sciencia, de que elle emprende formar hum sistema.

Divide o Author estes objectos em cinco capitulos geraes, a saber o primeiro da Policia dos costumes do Povo, segundo da instituição das leis salutiferas, terceiro da execução destas leis por huma bem regulada Policia, o quarto das riquezas, e prosperidade do Estado; e em fim da sua segurança, e grandeza comparativa a respeito das outras Potencias.

No capitulo quarto entra em huma discussão, e illustração particular do primeiro destes objectos, observando de passagem,

quam absurda he a opiniaõ de muitos Escriptores, que affectando huma singularidade no seu modo de discorrer, dizem, que o Estado politico de hum Põvo grosseiro, e barbaro, como v.g. os Russianos antes do tempo de Pedro o Grande, se deve preferir ao das naçoens polidas nos seus costumes, como os de França, e Inglaterra. Com a mesma razaõ podiamos nõs dizer, que padecer huma febre aguda, he melhor, do que gozar de hum perfeito estado de saude. He verdade, que os Authores deste paradoxo não deixaõ de o defender por argumentos especiosos de huma pertendida Filofofia; mas basta-nos fazer a mais leve comparaçaõ entre as utilidades politicas, que nascem da suavidade dos costumes modernos, e entre as inconveniencias, que devem necessariamente a acompanhar as disposiçoens intractaveis, e barbaras dos juizos incultos para conhecer que por mais plausiveis, e enganosos, que sejaõ semelhantes argumentos, se mostraõ por fim inteiramente falsos.

A primeira regra do governo, continua o Author, deve ser aclarar os juizos, e abrandar os coraçõens do põvo, de forte, que este cuidado se há de estender de alguma sorte ainda até as mais baixas classes dos homens. Tem fido, diz elle, hũa questão muito controvertida entre os Legisladores, e Politicos, assim antigos, como modernos, se a instrucçaõ da ordem mais baixa do põvo, como lavradores, manufactureiros, e soldados communs era util a hum Estado, ou se seria melhor deixalos na ignorancia? Os que defendem a ultima opiniaõ allegaõ, que como a Sociedade tem mais necessidade do trabalho, do que do engenho de taes homens, não devem estes por consequencia ser considerados particularmente, se não, como maquinas; e q̃ a sciencia de nada lhes serviria, senãõ de encher-lhes as cabeças, de cousas que tendem a divertilos dos seus empregos necessarios.

Combate o Author esta opiniaõ, e representa, que huma direcçaõ fundada em taes principios he injusta, e impolitica; mas com tudo admite, que seria absurdo querer instruir o lavrador nas bellas letras, ou nas sciencias mais sublimes. Cada individuo da Sociedade Civil tem direito de ser instruido tanto nas obrigaçoens moraes, e economicas, como naquellas artes mecanicas, que saõ necessarias para o fazer feliz, e util á Sociedade.

Obser-

Observa o Author, que há huma grande differença entre o modo de civilizar hum Povo barbaro, e o de reformar, ou aperfeiçoar as naçoens, que já tem chegado a algum grau de Policia. Mostra, que o primeiro deve ser em geral mais resolutamente tomado, e mais coercivo, do que o ultimo. Recorre ao exemplo de Pedro o Grande da Ruffia, q̄ fez taõ extraordinarios esforços para tirar a barbaridade natural dos Ruffianos, que até foi obrigado a usar da força absoluta com os seus vassallos, para que estes quizessem deixar as suas barbas, e applicar-se ás artes mechanicas; mas esta politica, tendo bons effeitos em similhante povo, deve ser usada com mais suavidade, e cautella nas naçoens já civilizadas, cujas preoccupaçoes só se pôdem desterrar por methodos mui brandos.

O capitulo quinto contém em particular os regulamentos necessarios para conservar a boa ordem da Sociedade, e cultivar os costumes de hum Povo já civilizado: neste capitulo censura muitos costumes dos Inglezes, como contrarios ás maximas da boa Politica.

„ Faz admirar, diz elle, que a nação Ingleza tenha confer-
 „ vado há tanto tempo o seu esplendor ao mesmo tempo, que o
 „ seu governo tolera abusos, que me parecem diametralmente
 „ oppostos áquella decencia de costumes, e boa ordem, que são
 „ da maior consequencia á Sociedade, como os exercicios, e lu-
 „ tas do Povo, q̄ publicamente se ajunta em circulo ou Theatro
 „ para se offenderem huns aos outros debaixo da protecção das
 „ leis. Os combates desta natureza são não só injuriosos á Religi-
 „ ão, e bons costumes, mas servem a excitar huma especie de
 „ ferocidade entre o Povo muito diferente do verdadeiro valor.
 „ Em hum Estado bem governado deve-se prohibir estrictamen-
 „ te todo o divertimento sanguinario, cruel, ou licencioso, por-
 „ que só tende a desviar os occupados do seu util trabalho, a at-
 „ trahir os ociosos, tirando-os de suas acçoens louvaveis, ou in-
 „ nocentes, e a corromper os coraçoes de huns, e outros.

„ O disfarce do Governo de Inglaterra no pernicioso cos-
 „ tume de beber demasiadamente, que he hum dos vicios mais
 „ communs do Povo Inglez, não pôde deixar de ser contra a ver-
 „ dadeira Politica. Não pôde haver cousa mais contraria ás regras

„ fun-

„ fundamentais da Policia Civil, nem que inquiete mais a paz da
 „ Sociedade, ou tenda mais a huma geral corrupçãõ de costumes,
 „ do que a tolerancia de fimilhantes abusos. Não digo, que hũa
 „ naçãõ possa estãr sem seus vicios particulares, antes conheço,
 „ que de muitos males necessarios he prudente escolher o menor;
 „ de que resulta, que em muitos Estados sãõ publicamente tole-
 „ radas as meretrizes, e recebidas debaixo da protecçãõ do Magif-
 „ trado; mas há grande differença entre esta tolerãncia, que se
 „ funda em razoes politicas, e o consentimento dos abusos mais
 „ licenciosos; como em Inglaterra, onde qualquer lugar publico
 „ estã a bem de dizer, semeado de mulheres perdidas, e as ruas
 „ cheas de casas, em que se perde a mocidade.

O capitulo sexto tracta das leis, e da legislaçãõ, principiando com a definiçãõ da liberdade politica, e explicando a necessidade, origem, e natureza das leis em geral, estendendo-se ao uso da Jurisprudencia em pôr instituições particulares, e ao modo, com que se deve distribuir a justiça.

No capitulo setimo, oitavo, e nono considera-se a natureza, e modo de instituir huma bem regulada Policia; nos quaes desce o Escriptor até as mais miudas particularidades, necessarias de alguma forte áquelle importante ramo de Politica domestica.

Entre os varios objectos, que estaõ subordinados ao conhecimento desta parte do Governo menciona o Author a liberdade da Imprensa, que a seu parecer deve ser alguma cousa limitada, assim pelo interesse do Estado, como dos individuos. „ Em „ Inglaterra, e Holanda, diz elle, os abusos da impressãõ sãõ muy „ frequentes, em França tem na verdade algũas restricções, e Hespanha he ainda mais ridicularmente esculpõsa neste particular, o que impede aos Escriptores fazer uso dos seus talentos, e „ exercitar os seus engenhos.

No capitulo decimo tracta o Author da opulencia dos Estados, estabelecendo, como maxima, que nenhuma naçãõ pôde ser politicamente feliz sem riqueza. A idêa de conservar pobre o Põvo em ordem a segurar a sua felicidade he huma méra quimera. Qual foi a dos Espartanos com as instituiçõens de Licurgo, quando totalmente se desterrãrãõ as riquezas, e o luxo, e os Cidadãõs foraõ obrigados a comer miseravelmente em hum refeitorio cõ-
 mum?

num? He por ventura modo de fazer felizes os homens o privá-los de todo o divertimento dos sentidos, e sujeitalos ao estado de mortificação com o pretexto de os endurecer para os trabalhos, e fadigas, e fazelos capazes, e proprios para o serviço militar? Por ventura a natureza, ou a providencia determinou aos homens fazer huma perpetua guerra, e despedaçar-se huns aos outros á maneira de brutos selvagens? Certamente não. Huma Potencia militar pôde ser necessaria para a segurança dos Estados, e Sociedades particulares; mas não se segue daqui, que a guerra deixe de ser hum mal, que nunca pôde procurar directamente a felicidade dos homens. He certo, que se houvesse hum Pôvo, que tivesse a fortuna de conquistar o mundo inteiro, o beneficio, que daqui resultaria aos individuos, não teria comparação com a miseria, que necessariamente havia de acompanhar tão arriscada empreza. Os mesmos Romanos forão opprimidos, e carregados com dividas, e acabáráo por necessidade em hum tempo, em que as suas armas erao por toda a parte victoriosas. Mas de que servirão todas estas victorias? De adquirirem a gloria imaginaria de passarem as suas aeçoens na historia á posteridade, de continuar em hum modo de vida barbaro, e incommodo, de chegar á vergonhosa decadencia do seu poder, e em fim á sua total ruina. Tal foi o fim da sua grande magnanimidade, e virtude militar!

Não seria difficultoso provar, continua o Author, que a policia, e decencia dos costumes de hum povo, a sabedoria da sua legislação, a justiça das suas leis, o seu progresso nas artes, e sciencias, o bom successo das suas negociaçoens, e sobre tudo a sua força militar por mar, e por terra dependem inteiramente da sua opulencia, aqual he tambem origem daquellas ventagens, a que não pôde chegar huma nação pobre.

Devemos observar nesta occasião, que o Author parece, que toma por effeitos da opulencia nacional aquellas cousas, que são causas della, ou ao menos effeitos concómitantes, que de alguma sorte são reciprocamente causas huns dos outros. Não se deve a opulencia de hum Pôvo menos á sabedoria da sua legislação, progresso nas artes, e sciencias, força militar &c. do que aquellas circumstancias, a que se deve attribuir a sua opulencia; os meios de adquirir riqueza pela industria, que só existem
dos

nos Paizes opulentos, são tanto a causa da industria, quanto he a industria a causa das riquezas.

Há muitos Escriptores, que affectando realçar o valor politico daquelle espirito marcial da maior parte dos Governos antigos suppoem, que a riqueza dos Estados modernos he destructiva do valor do seu pòvo; e a causa da a feminação dos costumes incompativel com a segurança nacional. O Author he de opiniaõ contraria, e diz, que a pobreza dos Estados não faz o Pòvo valeroso necessariamente, nem pelo contrario a riqueza os faz covardes; appella para a historia assim antiga, como moderna, de que tira exemplos para cõfirmar a verdade da sua assercaõ. „ A elevaçõ, e decadencia dos Imperios, diz elle, depende pela maior parte de causas muito differentes daquellas, que nos dão os livros, e os especulativos. Os Romanos ainda que felizes nas peores conjuncturas nunca fizeraõ maiores prodigios de valor, do que quando chegáraõ ao mais alto apice de opulencia, e luxo, como nos tempos de Lucullo, Cesar, Pompeo, Scylla, &c. Conforme as maximas deste Escriptor não tem havido no mundo pòvos pobres, e militares, que fossem mais, do que barbaros, piratas, e salteadores, não exceptuando ainda os celebrados Estados de Grecia, e Roma, os quaes na sua infancia foraõ verdadeiramente taes, e só chegáraõ a ser respeitados á proporçaõ, que se foraõ fazendo opulentos.

Os capitulos 11. e 12. tractaõ dos meios de adquirir dinheiro para o uso do governo; e do emprego das rendas publicas. O decimoterceiro tracta do estabelecimento, e meios de sustentar as manufacturas, e de animar, e favorecer as artes utis, e agradaveis, o decimoquarto do negocio, e das instituicoens necessarias para o fazer bem, e para ampliar o comercio interior, e exterior. O decimoquinto da navegaçaõ, o decimosexto dos Exercitos, e da Marinha militar; em fim conclue o Author esta parte da sua obra com a seguinte apologia do seu estilo.

Até aqui temos desarmado todos aquelles engenhos, e maquinas interiores, que fazem mover o corpo do Estado, que lhe conservaõ a actividade, que lhe augmentaõ o vigor, e q̃ o fazem formidavel. Este exame nos foi levando a nós, e aos nossos leitores a miudezas, e particularidades, que sendo fastidiosas, parecem

sem regastar-se pela utilidade, que este estudo procura áquelles, que se destinaõ para os empregos, e negocios publicos: por beneficio destes he, que unicamente se escreve este tractado. O estylo seco he ordinariamente companheiro inseparavel das obras dogmaticas. Podem-se ornar de flores os caminhos, que servem de passeios, mas os que devem guiar o viandante ao fim, que de-zeja, e procura, saõ ordinariamente aridos. Nam se lhe pôde fazer mais, do que mostrar-lhe exactamente a derrota, que deve ter, dirigir-lhe os passos, e naõ imaginar divertimentos para o demorar. Mas talvez, que depois de ter exercitado a paciencia do leitor nesta primeira parte, mostraremos em recompensa na segunda o Estado já formado governado pelo seu Soberano, movendo-se sobre principios estabelecidos, achando-se unido com as outras naçoens, e fazendo parte do sistema geral da Europa. Com facilidade se pôde comprehender, que isto nos representará á vista objectos maiores, mais variados, e mais interessantes.

Abregé chronologique del'histoire & du Droit public d'Allemagne. ou *Compendio chronologico da Historia, e direito publico de Alemanha. Por M. de Pfeffel, conselheiro da Legacia de França em Ratisbona. Secunda edição em 4. grande. Mannheim, da Impressão Eleictoral, em Niclaur de Pierran 1758.*

Esta obra, que está disposta conforme o plano da Historia de França do Presidente Henault divide-se em nove periodos, que saõ, como outras tantas representaçoens dos differentes Estados, pelos quaes tem passado successivamente o Imperio de Alemanha. No primeiro se mostraõ todas as antiguidades Germanicas até a victoria, que Julio Cesar alcançou do Rei Ariovisto. Principia o segundo em Julio Cesar, e acaba na liga dos Francos no meio do terceiro seculo. O estabelecimento dos Francos na Gallia até Pepino o Breve he o assumpto do terceiro periodo; mas toda esta parte da Historia antiga da Germania he tractada rapidamente em poucas palavras.

A falta de monumentos , que immortalizem os Póvos , e os Reis, faz muito obscura a historia daquelles primeiros tempos. As profundas trevas daquelles seculos remotos a penas deixaõ algumas fracas luzes , que aclarem a origem, os usos, e os costumes dos Germanos antigos. Estes Póvos mais sollicitos em fazer grandes acçoens , do que em perpetuar a lembrança dellas , naõ vivem, como diz o Author , senaõ nos annaes dos seus inimigos. Só aos Romanos devemos algum conhecimento, que hoje temos dos Germanos; e Tacito he quasi o unico , que nos pinta esta nação dotada igualmente de valor, e de virtude.

Com tudo isto alarga-se o Author alguma cousa mais no terceiro periodo, que principia no quinto seculo. Entaõ he, que todos os Póvos da Germania se lançaõ (como se fizesssem hum ajuste cõmum) sobre as Provincias do Imperio Romano. Os Vandalos, os Alanos, e os Suevos sahindo da Pomerania, de Mecklenburgo, e da Prussia, se apoderáraõ de Hespanha. Outra multidãõ de Suevos unidos aos Alemaõs se estabelecêraõ naquellas terras , aque hoje chamamos Circulo de Suevia. Os Francos fizeraõ a conquista da Galia, e nestes se demora o Author mais particularmente. No quarto periodo relata o Author a Historia dos Reis de França, e Alemanha da raça dos Carlovingianos. Luiz IV. que morreu sem ser casado, foi o ultimo desta raça na Alemanha. Elegêraõ os Alemaõs hum Rei tirado da sua nação, e os Ducados, e Condados administrados até entaõ por cõmissaõ mudáraõ de natureza , e vieraõ a ser feudos hereditarios. Conrado I. Conde de Francõnia foi eleito Imperador , e os seus Successores formaõ o quinto periodo , que he o dos Reis, e Imperadores de Alemanha da casa dos Duques de Saxonia. No Reinado destes Principes de Saxonia he, que se acha a origem dos Condes Palatinos, que se devem considerar como Magistrados Supremos, e como Governadores das Provincias.

Conrado II. he o primeiro Imperador da Casa dos Duques de Francõnia, que formaõ o sexto periodo, e este he notavel, como diz o Author, pelos augmentos extraordinarios do poder dos Estados , e pela decadencia inteira do dos Imperadores. No fim de cada hum destes periodos faz o Author diversas observaçoens particularmente a respeito da authoridade Imperial , e refere em
pou-

poucas palavras os direitos dos Imperadores, e os dos Estados nas dietas, ou nas suas terras; de que resulta, que depois dos primeiros Successores de Carlos Magno tem sempre diminuido a authoridade Imperial. Este he o sistema, q̄ abraçou o Author, e q̄ quer estabelecer em toda a sua obra. Como os Duques, se fizeraõ formidableis aos Imperadores da Casa de Saxonia, eleváraõ os Otoens a authoridade, e poder do Clero, enriquecendo-o para enfraquecer aquelle poder; mas os Bispos quizeraõ em breve tempo tirar-se da dependencia dos Imperadores, e foraõ ajudados pelos Duques. Os Imperadores para se defenderem, foraõ obrigados a mendigar a amizade, e soccorro dos Estados, e armar hum Povo contra outro. Naõ perdêraõ os Principes esta occasiaõ favoravel para vender pelo mais alto preço o seu soccorro, e fluctuando sem cessar entre os Imperadores, e seus Competidores, obtiveraõ de huns, e outros privilegios excessivos muito alem, do que podiaõ dezejar racionavelmente. Huns destes direitos novamente adquiridos pelos Principes dizem respeito á administração do Governo publico, e outros á Soberania pessoal dos Estados. Os Imperadores, que já tinhaõ perdido muitos dos seus direitos no periodo Saxonico, perdêraõ tambem mais no de Francônia, em que já lhes naõ he livre conferir hum Ducado, nem elevar hum estado inferior á classe, e dignidade de Principe sem o consentimento dos Estados. Em fim a jurisdicção Imperial tem restricções, que naõ conhecia nos seculos precedentes.

O Author cita hum grande numero de exemplos para provar o sistema, que estabelece na sua obra, mas este naõ he universalmente recebido na Alemanha, porque a authoridade Imperial tem variado, conforme o Imperador era mais fraco, ou mais poderoso. Ludewig Professor na Universidade de Hale publicou em 1735. huma Historia do Imperio, a que ajuncta documentos tirados do Direito publico, e mostra que os Eleitores, Principes, e Estados do Imperio tem gozado depois da origem deste em 913. da mesma liberdade, e direitos, de que gozaõ actualmente. Os actos, e monumentos publicos, a authoridade dos Historiadores, e o uso naõ interrompido do Imperio, em que Ludewig se funda para apoiar o seu sistema, serviraõ tambem ao Abade de Gottwich para estabelecer o contrario em hua Cronica de dous

grandes volumes em folio, em que procura provar, que os Eleitores, Principes, e Estados, que a principio não eraõ, senão simples Officiaes Civis, ou Militares, foraõ insensivelmente usurpando os direitos do seu Superior, no qual residia originariamente toda a Soberania.

O setimo periodo comprehende os Imperadores da Casa de Suevia. Existia entãõ hum direito singular exercitado de tempos em tempos pelos Imperadores das Cidades Imperiaes, e era este casar, como lhes parecesse, os filhos dos Principaes Cidadãõs, a pregoava-se pelas ruas, que o Imperador determinára, que a filha de hum Cidadãõ se casasse com o filho de outro Cidadãõ, e no anno seguinte ao mesmo dia se concluia o casamento. Achaõ-se os primeiros vestigios deste direito no tempo de Frederico II. mas o Rei Henrique VII. largou este direito em favor dos Cidadãõs de Francfort. Havia outro costume barbaro, e era, que hum Suevo, hũ Cidadãõ de Ulm offendido por hum habitante de Liege não proseguia a parte perante a sua justiça ordinaria; contentava-se sõ com lançar mão ao primeiro Liegez, que encontrasse, e o prendia em Ulm. Aqui he, q̃ se julgava a sua causa, e não se largava o penhor, sem que a sentença fosse executada.

O oitavo periodo comprehende os Imperadores das Casas de Habsburgo, de Luxemburgo, e de Baviera. O tempo do Reinado destes Principes he fertil de successos grandes, que estabelecerãõ a liberdade do corpo Germanico.

O nono, e ultimo periodo he o dos Imperadores da Casa de Austria, que o Author leva, até o anno de 1740. Para julgar, qual he o poder Imperial, e o direito publico neste intervallo, refere hum extracto da capitulação de 1711. Nella se obriga o Imperador a todos os Estados em geral, a conservar os direitos, e prerogativas de todos os membros do corpo Germanico, a confirmar, e conservar os pactos de Familia dos Principes, e as obrigaçoens contractadas em favor do Imperio; a não emprender cousa algũa em prejuizo das tres Religioens estabelecidas pelo tractado de Westphalia; a ratificar tudo, o que os Vigarios do Imperio tiverem regulado, durante o Interregno dos negocios publicos, e causas judiciaes; a conservar aos Eleitores a precedencia acima dos Principes de Alemanha, e das Républicas Estrangeiras, aos Prin-

Príncipes do Imperio sobre os Príncipes Estrangeiros, e aos Condes do Imperio sobre os Condes, que não tem voto na Dieta; a não fazer marchar as suas Tropas pelo territorio dos Estados sem consentimento delles; a não perturbar os Estados das suas alianças, ou sejaõ estas feitas entre si, ou com os Estrangeiros; a dár a investidura a todos os Estados dos seus Feudos conforme os usos antigos, sem pedir delles cousa alguma debaixo de qualquer pretexto que seja; e a fazer observar a Concordata de 1448. a respeito dos Benefícios Catholicos.

Omittimos aqui outras muitas obrigaçoens do Imperador para com os Estados em geral; entre outras tem o Imperador algúas para com o Collegio dos Eleitores, como a de não emprender cousa algúa sem o consentimento delles; de não os offender nas suas Assembléas, de não fazer mudança nas imposiçoens &c. Outras dizem respeito aos Estados junctos em Dieta.

Conclue-se a obra com húa ampla tabula das materias, e acha-se nella, assim como na Historia do Presidente Henault em colúnas particulares, os nomes das mulheres, e dos filhos dos Imperadores os Príncipes contemporaneos, os grandes Officiaes, os Historiadores, e os Sabios illustres, e de quando em quando notas sobre o direito publico, nas quaes se recapitulaõ em poucas palavras os direitos dos Imperadores, e dos Príncipes, o Estado da Igreja em Alemanha, e outras muitas observaçoens.

De genuino Principio Æquilibrii corporum Solidorum, aliorumque effectuum cum eodem connexorum. Auctore Georgio Kratz.

ou

Dissertação sobre os Principios do Equilibrio dos Solidos, e outros effeitos concõmittantes, que dependem dos mesmos principios. Por Jorge Kratz. Professor de Mathematicas na Universidade de Ingoldstadt, em 12.

Munich. 1759.

O A. desta obra, que he muito scientifica, e methodica, procura mostrar a causa mecanica, ou immediata, porque dous corpos de pezo igual postos em distancias iguaes do centro do braço da
ba-

balança conservaõ perfeito Equilibrio. Divide-se em cinco secções, na primeira das quaes faz o A. hũa variedade de observaçoens sobre o poder, e propriedades da alevanca, no 2. discute as diversas opinioẽs dos Filozofos a respeito da causa efficiente do Equilibrio, e considera o valor dellas. No 3. examina a verdadeira causa daquelle Equilibrio. No 4. determina-se a causa do Equilibrio, e estende-se o A. bastantemente sobre os seus effeitos. No 5. tracta-se tambem desta causa, e dos seus effeitos, conforme o respeito, que diz ao estado Físico dos corpos solidos.

Os grandes Elogios, que se tem dado a esta obra em Alemanha, nos obriga a dár esta breve noticia, e differir para outra occasiã huma conta mais particular da presente obra.

F I M.